



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

1º Termo Aditivo

Ref.: Contrato nº 013/2017 Processo Administrativo CRA-ES nº 029/2017

Contratada: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA

Natureza: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agência de viagens corporativas com fornecimento de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, para atender necessidades referentes a deslocamentos dos conselheiros, funcionários, colaboradores e/ou convidados que estiverem a serviço do CRA-ES, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA/ES**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.414.217/0001-67, com sede na Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29.050-632, doravante denominada simplesmente **CRA-ES**, neste ato, representada por seu Presidente, **Adm. Hércules da Silva Falcão**, registrado no CRA-ES sob o nº 0058, e, do outro lado, a empresa **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.556/0001-22, situada na Rua José Neves Cyprestes, 870 – Loja 06, Jardim da Penha, CEP 29.060-200, telefone (27)3225-7510, email azturismo@azturismo.com.br ou robsonazt@gmail.com, site www.azturismo.com.br a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sra. Adriana Zanotti**, portador da CI nº 588.269 SSP/ES e do CPF nº 894.124.277-00, firmam o presente termo aditivo de prestação de serviços, detalhadamente especificados no Termo de Referência, parte do contrato, sujeitando-se os contratantes às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **17/07/2018 a 16/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FONTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO

2.1 O valor total estimado para as aquisições de passagens aéreas do CRA-ES na vigência deste contrato, ou seja, por 12 (doze) meses, será de R\$ 40.261,40 (quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), e será concedido desconto na taxa de transação de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TAXA DE TRANSAÇÃO DE REFERÊNCIA	VALOR DA MAIOR OFERTA NO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO	RESULTADO (MAIOR OFERTA COMO % DE DESCONTO SOBRE TAXA DE TRANSAÇÃO DE REFERÊNCIA)
1	Taxa de Transação para emissão de bilhete aéreo doméstico (Item 6.12).	R\$ 2,64	R\$ 272,00	(-) R\$ 4,54 (menos quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

2.2 Será aplicada em cada transação (item 6.12) o desconto de R\$ 4,54 (menos quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

2.3 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do contrato correrão conforme saldo da conta 6.2.2.1.1.01.04.02.006.001 – Passagens – Funcionários/Conselheiros/Colaboradores, aprovada para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

o presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Presente **Termo Aditivo** que se incorpora para os devidos fins e efeito de direito ao Contrato referenciado acima, mantém inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do respectivo instrumento, que não conflitem com o que se acordou por meio deste, passando a vigor, com efeito, a partir desta data.

3.2 Por estarem justas e contratadas quanto aos termos deste instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vitória - ES, 17 de julho de 2018.

Adm. Hércules da Silva Falcão

Presidente do CRA-ES
CRA-ES nº 0058

Sra. Adriana Zanotti

Representante legal da CONTRATADA
CPF nº 894.124.277-00

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: